



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: pmbomjardim@planejarjf.com.br

## LEI ORDINÁRIA nº 1.295/2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$145.875,93(Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Bom Jardim de Minas:

03	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
03.02	CULTURA	
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURA	
13.392.005	PATRIMONIO HIST. ARTÍSTICO E CULTURAL	
13.392.005.20080	Desenvolver trabalhos em Oficinas de Artes	
3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$ 18.619,93
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção.....	R\$ 18.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 42.320,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 336,00
SUB TOTAL.....		R\$ 79.875,93

Art. 2º Fica Inserido as seguintes Naturezas de Despesa no Orçamento de 2010 no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três mil reais):

08.243.015.2.0068 – Manutenção do Conselho Tutelar

31.90.04 Contratação Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

10.301.004.2.0058 – Programa Saúde da Família – PSF

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

09 1 09 18011 J

Publicado Em: 17 1 05 2010
Paço Municipal
Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: pmbomjardim@planejarjf.com.br

44.90.52 Equipamento e Material Permanente.....	RS 10.000,00
13.391.005.62.0036 – Conserv. do Patrimônio Histórico e Cultural	
33.90.30 – Material de Consumo.....	RS 2.000,00
10.305.004.2.0063 – Desenv. Ações da Epidemiologia ECD	
31.90.04 – Contratação Tempo Determinado.....	RS 6.000,00
08.243.016.2.0079 – Atendimento à Criança e ao Adolescente	
33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....	RS 23.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>RS 66.000,00</b>

Art. 3º Para atender o disposto dos artigos anteriores, fica o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

16.481.016.1.0016 Construção e Melhorias Casa Populares Rurais	
4.4.90.51 Obras e Instalações.....	RS 20.000,00
12.361.003.1.0004 – Reforma e Melhorias Rede Física Ensino Fundamental	
4.4.90.51 Obras e Instalações.....	RS 100.875,93
08.243.015.2.0068 – Manutenção do Conselho Tutelar	
33.90.36 Serviço de Terceiros – Pessoa Física.....	RS 25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 145.875,93</b>

Art. 4º Fica devidamente incluída na Lei nº 1276, de 26 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2010 e na Lei nº 1.266 de 10 de Julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte Ação:

Programa 005:	Patrimônio Histórico Artístico e Cultural
Descrição:	Desenvolver trabalhos em Oficinas de Artes
Tipo:	Atividade
Produto:	Pessoas Atendidas
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2010 = 01 – 2011 = 01 2012 = 01 2013 =

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

09 1.02 1.2011 J



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: pmbomjardim@planejarjf.com.br

Fontes de Recursos:

Estado

2010: R\$ 79.875,93

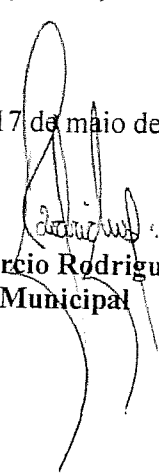
2011: R\$ 60.000,00

2012: R\$ 60.000,00

2013: R\$ 60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra vigor na da data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de maio de 2010.

  
Joaquim Laércio Rodrigues  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

09 1.09 1.2011 *jf*